



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 484/97

Altera a redação do "caput" do artigo 17 da Resolução 459/95 (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "caput" do artigo 17 da Resolução 459, de 23 de março de 1995 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Solene preparatória para eleger a Mesa Diretora em cada Legislatura para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo nas eleições subseqüentes, obedecidos os seguintes critérios:"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 13 de agosto de 1997.


CELSO VASCONCELOS
Presidente


ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário


JOÃO ARTEM
2º Secretário